

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NOMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NOMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.735, DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

Revoga o decreto n. 20.417, de 6 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n. 20.417, de 6 de abril de 1951, que declarou de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, um imóvel situado no distrito de Pedranópolis, município de Fernandópolis, comarca de Voluporanga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Setembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.736, DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Ariranha, comarca de Santa Adélia, necessário à construção de prédio destinado à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Ariranha.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno com 1.936,00 m2 (um mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados), situada no distrito e município de Ariranha, comarca de Santa Adélia, que consta pertencer a Francisco Galbiatti, necessária à construção de prédio destinado à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Ariranha, medindo 44,00m. de frente para a rua Dr. Oliveira Neves, com igual metragem nos demais lados, confrontando com as ruas São José, Campos Salles e 15 de Novembro.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 313-8.80.2-28.280.1 — Próprios do Estado em geral.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Setembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 333, DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e atendendo aos motivos expostos no ofício n. 116-52, de 1.º do corrente mês, da Comissão Pró Monumento a São Paulo e Urbanização do Jaraguá:

considerando já haver sido terminada, pela referida Comissão, a fase de planejamento geral das obras do Jaraguá e iniciada a construção da via de acesso ao Parque e ao alto do Massiço do Jaraguá, inclusive abertura e pavimentação de alguns caminhos internos;

considerando que, para execução completa de tais obras, a Lei n. 1.375, de 26 de dezembro de 1951, oferece recursos para o custeio da despesa;

considerando, ainda, que em virtude do Convênio firmado entre o Estado e o Município, ficou constituída entidade autárquica destinada à execução de todos os empreendimentos e festejos relativos ao IV Centenário da Fundação de São Paulo;

considerando, finalmente, que a Comissão dos Feste-

jos do IV Centenário da Fundação de São Paulo incorporou ao plano geral de festejos, obras e comemorações, o plano relativo ao Parque Jaraguá,

Resolve declarar extinta a Comissão criada pela Resolução n. 255, de 6 de dezembro de 1949, ficando os seus membros dispensados, a pedido, das funções que lhes foram atribuídas.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de setembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Paulo de Tarso Mendes de Almeida, Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, do Departamento Jurídico do Estado, do QSEJN, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, pelo prazo de três (3) meses, a contar de 1.º de outubro de 1952.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 10 de outubro de 1952, na cidade de Cerqueira Cesar, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 29 DE SETEMBRO ULTIMO

Concedendo:

nos termos combinados dos artigos 19, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 15 (quinze) dias de licença, a partir de 8 de setembro de 1952, ao sr. Afonso Maria Gregorio, Servente extranumerário diarista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia;

nos termos combinados dos artigos 19, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação, a D. Rachel Guglielmetti Serra, extranumerário contratado para prestar serviços técnicos e didáticos junto à Cadeira de "Zoologia e Parasitologia", do Curso de Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo;

nos termos combinados dos artigos 19, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, e 168, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 3 (três) meses de licença, a partir de 11 de setembro de 1952, a D. Eny Maria Câmara Guimarães, Contratada para prestar serviços técnicos junto ao Departamento de Parasitologia, da Faculdade de Medicina;

nos termos combinados dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença, a sr. Adolpho Pécora, Técnico de Laboratório, padrão "E", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária;

nos termos combinados dos artigos 19, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, a D. Diolanda Assunta Hippólito, extranumerário diarista da Escola de Enfermagem, anexa à Faculdade de Medicina;

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.098, de 5-3-42, 1 (hum) mês de licença-prêmio ao Prof. Dr. Milton de Souza Piza, Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP., de t. i., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária.

PRESTAÇÕES DE CONTAS. ABONADAS

Proc. n. 14.247-52 — RUSP — Sr. Afonso Diacoli — Cr\$ 1.000,00 — Verba n. 2-402.

Proc. n. 14.368-52 — DCAS — Sr. Geraldo Borba Saldanha — Cr\$ 2.500,00 — Verba n. 2-490.

Procs. ns. 14.392 e 14.454-52 — DCAS — Prof. Antonio Augusto Soares Amorá — Cr\$ 1.384,00 e 1.000,00 — Verbas ns. 2-431 e 2-431 — respectivamente.

Proc. n. 14.430-52 — IAG — Sr. Antonio Marques de Abreu — Cr\$ 1.933,00 — Verba n. 34-364.

Procs. ns. 14.446, 14.447, 14.448, 14.449 e 14.450-52

AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" publica, hoje, em suplemento do "Diário da Assembléia", o Projeto de Lei n. 1.082, de 1952, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado, para o exercício de 1953.

— EE — D. Edith de Magalhães Fraenkel — Cr\$ 3.000,00, 2.500,00, 4.500,00, 3.000,00 e 1.800,00 — Verbas ns. 18-311, 18-313, 18-364, 18-400 e 18-430 — respectivamente.
Procs. ns. 14.525, 14.526, 14.527, 14.528 e 14.529-52 — FCEA — Sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 500,00, .. 800,00, 2.500,00, 250,00 e 2.500,00 — Verbas ns. 30-431, .. 30-301, 30-400, 30-430, e 30-311 — respectivamente.
Procs. ns. 14.530, 14.531, 14.532 e 14.533-52 — IA — Sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 833,30, 2.000,00, 166,60 e 400,00 — Verbas ns. 32-311, 32-400, 32-402 e 32-431 — respectivamente.
Proc. n. 14.556-52 — FFCL — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 2.500,00 — Verba n. 20-430.

PROCESSO DE SALARIO-FAMILIA DESPACHADO FAVORAVELMENTE PELO REITOR, EM 29 DE SETEMBRO ULTIMO

André Aprá Netto — Proc. 14.609-1952

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento.

Relação n. 327

Diversos:

14614-52	A.3.H — Homero Lourenço Alegri	9.550,00
15036-52	Folhas de pagamento:	
14621-52	A.1.F — Fabrizio Adamo	300,00
14821-52	A.3.G — Glete de Alcantara	10.000,00
14800-52	B.6.L — Luigi Bagolini	18.700,00
14614-52	B.6.S — Sergio Aleixo Badan	19.920,00
14801-52	L.46.A — Alvaro Augusto Lopes e outros	168.000,00
14805-52	L.46.A — idem	28.800,00
14801-52	M.53.F — Flavio Mendes e outros	75.196,20
14793-52	P.67.F — Francisco Emidio Pereira Neto e outros	14.099,40
14916-52	P.71.J — Joaquim N. Almeida Prado e outros	2.703,10
14798-52	H.83.C — Caetano Sciácia e outros	53.000,00
14806-52	S.83.C — idem	6.533,20
14797-52	T.91.G — Gofredo Silva Telles Jr. e outros	229.640,00
14799-52	T.91.G — idem	51.222,40
14803-52	T.91.G — idem	221.703,80
14802-52	V.98.L — Luiz E. Bueno Vidigal e outros	14.666,40
12345-52	Adiantamentos:	
12345-52	A.3.B — Benedicto Ferreira do Amaral	500,00
12350-52	A.3.B — idem	200,00
12355-52	A.3.B — idem	600,00
12360-52	A.3.B — idem	1.600,00
10368-52	A.3.B — idem	550,00
10374-52	A.3.B — idem	500,00
10378-52	A.3.B — idem	500,00
10384-52	A.3.B — idem	1.000,00
10390-52	A.3.B — idem	500,00
10170-52	A.5.E — Eduardo Marques Silva Ayrosa	3.600,00
15176-52	A.5.E — idem	500,00
15345-52	B.7.J — Jorge Felicissimo de Barros	500,00
14812-52	B.11.A — Anair Monteiro Brayn	16.050,00
9164-52	D.25.A — Afonso Diacoli	1.000,00
15331-52	S.79.G — Geraldo Borba Saldanha	1.500,00
15332-52	S.79.G — idem	800,00
11267-52	Fornecedores:	
12205-52	B.9.I — Bei Irmãos Ltda.	2.000,00
13941-52	C.19.P — A Conservadora Paulista	1.950,00
13942-52	C.23.C — Crognac & Cia. Ltda.	64.548,00
12761-52	C.23.C — idem	37.751,50
14216-52	E.26.E — Erich Eichner & Cia. Ltda.	1.277,10
14113-52	G.32.G — The San Paulo Gas Co. Ltd.	4.527,40
12718-52	H.37.H — Haupt — São Paulo & Cia. Ltda.	742,50
	I.39.G — Ind. Gráfica José Magalhães Ltda.	20.190,00